



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

DECRETO Nº 02/2020

Landri Sales-PI, 10 de fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Anulação de Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Landri Sales, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado na Lei Municipal Nº 643/2007 e na Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 643/2007 dispõe sobre as condições para Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público;

CONSIDERANDO que sobre o imóvel concedido já existia uma carta de aforamento, datada de 23 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO que é dever da Administração anular seus próprios atos, quando manifestamente ilegais;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica anulada a concessão de direito real de uso à MANOEL DE SANTANA CAMPOS SOBRINHO, referente ao imóvel localizado na Rua Celso Fonseca, nº 109, centro, autorizada pela Lei Nº 643/2007;

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

  
Aurélio Saraiva de Sá  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: nº 08/2020, Auxiliar de Serviços Gerais.

OBJETO: Prestação dos Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais para atender na sede da Secretaria Municipal de Educação, do município de Landri Sales – PI, no exercício de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal na forma prevista na Lei Estadual nº 5309 de 17 de julho de 2003, Lei Municipal nº 525 de 16 de outubro de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

CONTRATADO: Djanira Barros Costa, CPF: Nº 016.753.093-37.

VALOR MENSAL: R\$1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), mensais.

FONTE DE RECURSOS: Repasse FPM e provenientes do próprio município.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Landri Sales, 06 de Janeiro de 2020.

  
Aurélio Saraiva de Sá  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.plaui@gmail.com

**ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo nº 009/2020  
Dispensa de Licitação nº 004/2020

REFERENTE: Contratação da Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 07.295.673/0001-65, para a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Manoel Emídio-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 16.776,00 (dezessets mil e setecentos e setenta e seis reais)  
BASE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aos 05 (cinco) dias do mês de FEVEREIRO de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de Janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto a empresas JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA-ME, CNPJ N: 10.267.724/0001-50, que ofertou um valor de R\$ 16.992,00 (dezessets mil e novecentos e noventa e dois reais), a empresa SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME, CNPJ N: 28.108.182/0001-38, que ofertou um valor de R\$ 17.352,00 (dezessets mil e trezentos e cinquenta e dois reais), a empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 07.295.673/0001-65, que ofertou um valor de R\$ 16.798,25 (dezessets mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), após análise e verificada a proposta a Comissão de Licitação-CPL/PMME/PI vem RECONHECER o procedimento de dispensa de licitação a para a Contratação da Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 07.295.673/0001-65, para o LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Manoel Emídio-PI. A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 05 de FEVEREIRO de 2020.

  
Wyllamis Medeiros Maranhão  
Presidente da CPL/PMME/PI



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020


A Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a efetivação de Procedimento de Dispensa de Licitação, na conformidade com a Lei Federal nº: 8666/93, Art. 24, Inciso IV, e legislações vigentes, bem como se colocar à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 07.295.673/0001-65, para a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI,  
SUPORTE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manoel Emídio (PI), 06 de fevereiro de 2020.

  
Wyllamis Medeiros Maranhão  
Presidente da CPL/PMME/PI